



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### PROJETO DE LEI N° 07/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão, duzentos mil reais) para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N°4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

Classificação Orçamentária	09.01.04.10.301.0014.2115 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	159	R\$	192.000,00
TOTAL			R\$	192.000,00

Classificação Orçamentária	09.01.04.10.301.0014.2117 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	159	R\$	586.000,00
TOTAL			R\$	586.000,00

Classificação Orçamentária	09.01.05.10.301.0014.2127 – Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e At. Primária – eNASF-AB			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	159	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	159	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	10.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

Classificação Orçamentária		09.01.06.10.302.0015.2130 – Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	102	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	5.000,00

Classificação Orçamentária		09.01.07.10.302.0015.2134 – Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	102	R\$	5.000,00
TOTAL			R\$	5.000,00

Classificação Orçamentária		09.01.07.10.302.0015.2141 – Manutenção do SAD – Serviços de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	159	R\$	192.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	159	R\$	4.000,00
TOTAL			R\$	196.000,00

Classificação Orçamentária		09.01.08.10.302.0015.2145 – Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização	159	R\$	192.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	159	R\$	6.000,00
TOTAL			R\$	198.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: pmmn@uai.com.br

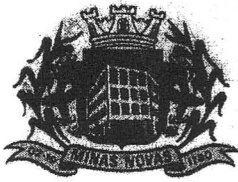
Classificação Orçamentária	09.01.09.10.303.0014.2147 – Manutenção Atividade da Divisão de Assistência Farmacêutica			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	102	R\$	4.000,00
TOTAL			R\$	4.000,00

Classificação Orçamentária	09.01.11.10.305.0017.2151 – Manutenção da Divisão Vigilância, Controle de Zoonoses			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	102	R\$	4.000,00
TOTAL			R\$	4.000,00

Poder	09 – Secretaria de Saúde			
Poder	01 – Fundo Municipal de Saúde			
TOTAL			R\$	1.200.000,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.04.10.301.0014.2115	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	31901100	616	159	192.000,00
09.01.04.10.301.0014.2117	Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF	31900400	629	159	586.000,00
09.01.05.10.301.0014.2127	Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e At. Primária – eNASF-AB	31900400	695	159	5.000,00
09.01.05.10.301.0014.2127	Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e At. Primária – eNASF-AB	33903900	702	159	5.000,00
09.01.06.10.302.0015.2130	Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes	33903900	719	102	5.000,00
09.01.07.10.302.0015.2134	Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	33903900	739	102	5.000,00
09.01.07.10.302.0015.2141	Manutenção do SAD – Serviço de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa	31900400	770	159	196.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

09.01.08.10.302.0015.2145	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS	31900400	811	159	198.000,00
09.01.09.10.303.0014.2149	Aquisição de Material Médico-Hospitalares e Insumos	33903000	830	102	4.000,00
09.01.11.10.305.0017.2151	Manutenção da Divisão Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses	3390300	852	102	4.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.200.000,00</b>

**Art.4º:** - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art.5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2022.

**Art.6º** – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 25 de janeiro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES

PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
e-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

---

### MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 07 /2022

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão, duzentos mil reais), para cobrir despesas com Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Terceirização – contratação de médicos clínicos generalistas para atuarem nos programas (PSF, SAD E CAPS-AD) e despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

O próprio objetivo do projeto demonstra o seu caráter de alta relevância, **o que justifica** a elaboração e aprovação deste projeto.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 25 de janeiro de 2022.

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal